



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 082/2004

Cria a Comissão Eleitoral para definir critérios à eleição da Presidência do CONSEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94:

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Eleitoral para definir critérios à eleição da Presidência do CONSEMA, com as seguintes competências:

- a) definir a data da reunião extraordinária em que será realizada a eleição, bem como a forma de votação;
- b) definir prazo e forma para a inscrição dos candidatos à Presidência;
- c) realizar a apuração dos votos.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta por representantes das seguintes entidades:

**FAMURS
FARSUL
MOVIMENTO ROESSLER**

Art. 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral, será de até 3 (três) meses, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

**Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA**

Publicado no DOE em 24/12/04